LEI COMPLEMENTAR nº 129, de 14 de julho de 1.994.
DÁ nova redação ao artigo 2º da Lei Complementar nº 81, de 30 de julho de 1.993.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º- O artigo 2º, da Lei Complementar nº 81, de 30 de julho de 1.993, passa a ter a seguinte redação:

"ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, por doação à União, para fins de edificação e implantação de CAIC (Centro de Atenção Integral à Criança), os imóveis de propriedade do Município localizados em sua sede, perfazendo uma área total de 21.913,20 metros quadrados, que assim se descrevem:"

1.) Uma gleba de terras, sem benfeitorias, designada "Área A-4" com a extensão superficial de 8.746,02 metros quadrados, situada nesta cidade e Comarca de Leme-S.P., destacada do Condomínio G-2, compreendida dentro dos seguintes limites e confrontações: - Inicia-se no marco 2 - A, cravado junto à divisa em questão com a área A - 3 e loteamento Jardim Juana; deste ponto segue em linha reta confrontando com o Jardim Juana, no azimute de 83º 04'33'' e na distância de 50,00 metros até o marco nº 03; cravado na lateral da Avenida Joaquim Lopes Aguilla; neste ponto deflete à direita e segue em linha reta confrontando com a referida Avenida, no azimute de 136º53'28'' e na distância de 123,20 metros até o marco 04, cravado no cruzamento desta

Avenida Joaquim Lopes Aguilla com a outra Avenida denominada João Arrais Seródio Filho; neste ponto deflete à direita e segue em linha reta, agora confrontando com a Avenida João Arrais Seródio Filho no azimute de 261º38'23'' e na distância de 120,00 metros até encontrar o marco nº 4- A; neste ponto faz deflexão à direita deixando a lateral da Avenida, e segue em linha reta confrontando com a área A - 3, de propriedade de Amadeu Luiz Arraes Pacheco e outro, no azimute de 351º38'23''e na distância de 102,00 metros até o marco inicial dessa descrição. 2-A."

2.) " Area de Sistema de Lazer nº01, nesta cidade e Comarca de Leme, esta área também está concentrada em um único bloco, para melhor aproveitamento e localiza-se de frente para a Avenida Marginal Joaquim Lopes Aguilla, e possui a seguinte descrição perimétrica: - Mede 79,30 metros em linha reta, confrontando com a Avenida Marginal Joaquim Lopes Aguilla. Mede 100,00 metros em linha reta confrontando com sucessores de João Arrais Seródio Filho. Mede 79,30 metros em linha reta confrontando com sucessores de João Arrais Seródio Filho. Mede 100,00 metros em linha reta confrontando com área institucional nº 01. Possui uma área de 5.560,00 metros quadrados que representa 10,66% da área total loteada."

3.) "Uma área de terras, sem benfeitorias, situada nesta cidade e Comarca de Leme, com área de 2.531,20 metros quadrados como parte da área institucional nº 01 do loteamento Jardim Juana, localizada com frente para a Rua 3, atual Rua Almira Arrais de Almeida, possuindo a seguinte descrição perimétrica: " Mede

35,30 metros em linha reta com frente para a Rua 3 atual Rua Almira Arrais de Almeida. Mede 16,80 metros em curva de concordância no cruzamento da Rua 3 , atual Rua Almira Arrais de Almeida com a Avenida Joaquim Lopes Aguilla. Mede 32,67 metros em linha reta com frente para a Avenida Joaquim Lopes Aguilla. Mede 100,00 metros em linha reta confrontando com área do sistema de lazer atualmente de propriedade da Prefeitura do Município de Leme. Mede 6,00 metros em linha reta confrontando com área de sucessores de João Arrais Seródio Filho atualmente da Prefeitura do Município de Leme. Mede 46,00 metros confrontando com área remanescente da área institucional nº 01. "

4.) " Uma gleba de terras, sem benfeitorias, parte da designada área A -3 situada nesta cidade e Comarca de Leme, destacada do Condomínio G -2 atualmente de propriedade da Prefeitura do Município de Leme-S.P., com área de 3.777,28 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se no marco 4- A junto à divisa em questão com a área A - 4 de Ana Lucia Malavazzi Arrais atualmente da Prefeitura do Município de Leme e lateral da Av. João Arrais Seródio Filho deste ponto segue em linha reta confrontando com parte remanescente da área A -3 e na distância de 102,69 metros, neste ponto deflete à direita e segue em linha reta confrontando com Orlando Arrais Seródio, atualmente de Moacir Alves de Menezes no azimute de 351º38'23' e numa distância de 22,50 metros até o ponto E , deste ponto deflete à direita confrontando com área A - 1 e Jardim Juana, atualmente da Prefeitura do Município de Leme, no azimute de 83º04'33'' e na distância de 54,65 metros até o marco 2-A , neste ponto deflete à

direita e segue em linha reta confrontando com a área A-4 de propriedade de Ana Lucia M. Arrais atualmente da Prefeitura do Municipio de Leme, no azimute de 171º30'23'' e na distância de 102.00 metros até encontrar o marco 4 - A, marco inicial desta descrição."

5.)" Uma área de terras, sem benfeitorias, situada nesta cidade e Comarca de Leme, Sistema de Lazer atualmente de propriedade da Prefeitura do Municipio de Leme, no desmembramento de LYGIA ARRAIS SERÓDIO BACCIOTTI e seu marido ARNALDO BACCIOTTI, com área de 1.298,70 metros quadrados, designada como parte do nº 16 da Quadra E, medindo 65,00 metros confrontando com área remanescente deste sistema de lazer, atualmente de propriedade do Municipio de Leme, daí deflete à direita por 18,00 metros em linha reta confrontando com parte remanescente deste sistema de lazer, atualmente de propriedade do Municipio de Leme, daí deflete à direita por 79,30 metros em linha reta confrontando com sistema de lazer do Jardim Juana de propriedade do Municipio de Leme daí deflete à direita por 24,00 metros em linha reta confrontando com propriedade de Orlando Arrais Seródio atual Moacir Alves de Menezes."

Artigo 2º- Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Leme, 14 de julho de 1.994.

GERALDO MACARENKO
PREFEITO MUNICIPAL